



MANUAL DO VISITADOR

OPAS



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRIÇÃO REGIONAL PARA AS Américas

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

MANUAL DO VISITADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Programa Bem-Estar da Família

MANUAL DO VISITADOR

1ª Edição

Balneário Camboriú

2021

Prefeito Municipal;
Fabrício José Satiro de Oliveira

Secretaria Municipal;
Anna Christina Barichello

Gestora Municipal do SUAS
Patrícia da Costa Oliveira

Coordenadora;
Fátima de Almeida Mello

Equipe de elaboração:
Daltieli Furtado Marinho
Jeferson Leal
Laís Gianezini
Suziany Fernandes da Silva

SUMÁRIO

06 Apresentação

07 Capítulo I- O Programa Bem- Estar da Família

- p 08 O Programa Bem Estar da Família
- p 0.9 O que oferece?
- p 10 Competência compartilhada
- p 11 Articulação Primeira Infância
- p 12 Público Alvo

13 Capítulo II- Visita Domiciliar

- p 14 Importância das Visitas Domiciliares
- p 15 Instruções para visitas domiciliares
- p 17 Frequências das Visitas Domiciliares

18 Capítulo III- Atendimento

- p 19 Atendimento x Acompanhamento

20 Capítulo IV- Participação

- p 21 Participação
- p 22 Formulários

24 Capítulo V- Serviços e Programas

- p 25 Assistência Social, O que é?
 - p 27 Onde procurar?
- 



APRESENTAÇÃO

Olá visitadoras e visitantes do Programa Bem-estar da Família!

Esta cartilha objetiva dar um suporte no seu processo de trabalho, auxiliando na organização das visitas domiciliares, bem como nos materiais utilizados no seu dia-a-dia.

A visita domiciliar é a principal ação executada no Programa Bem-Estar da Família, como estratégia de trabalho, a mesma possibilita conhecer a realidade social das famílias, aproximando assim a prefeitura dos municípes, um dos objetivos do programa.

Desta maneira, esse material está dividido em 3 capítulos que falarão acerca do programa, assim como o conceito da visita e o entendimento dela como ação transformadora e de impacto social.

Esperamos que o conteúdo possa contemplar as necessidades do seu dia-a-dia e que vocês possam se sentirem preparados para ser o porta-voz da família dentro dos serviços ofertados.

Anna Christina Barichello

Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Inclusão Social

Patricia de Oliveira

Gestora do Sistema Único de Assistência
Social

CAPÍTULO I

O PROGRAMA BEM-ESTAR DA
FAMÍLIA



O QUE É O PROGRAMA BEM-ESTAR DA FAMÍLIA?

O Programa Bem-Estar da Família, criado em 2019, tem a intenção de identificar as necessidades de todos os membros de uma família, apresentando ações e serviços das áreas do Governo Municipal, para que todos possam desfrutar dos seus direitos.

Criado e idealizado de forma intersetorial e com assessoria técnica da Organização Panamericana da Saúde (OPAS)/ Organização Mundial da Saúde (OMS).

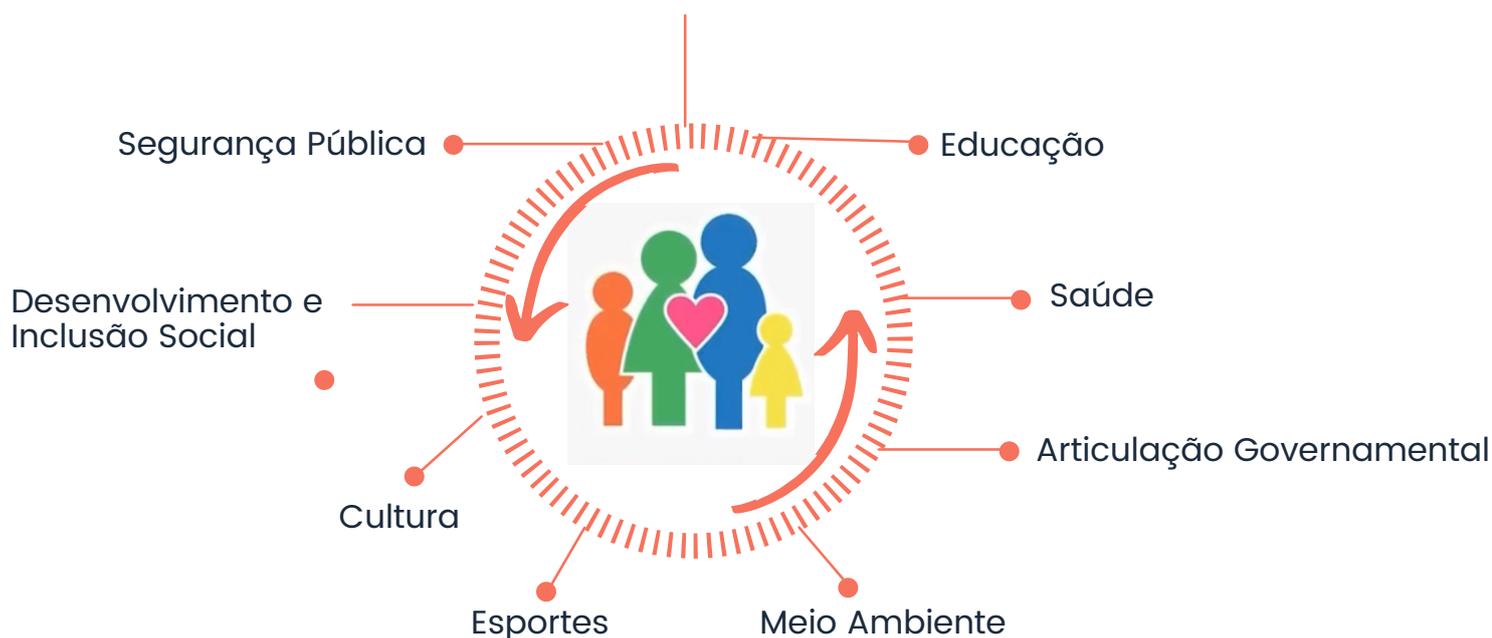


O QUE OFERECE?

Visando o fortalecimento de suas funções nos cuidados com as crianças, com os adolescentes, idosos e gestantes, o Programa Bem Estar da Família oferece visitas domiciliares e comunitárias semanalmente para as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

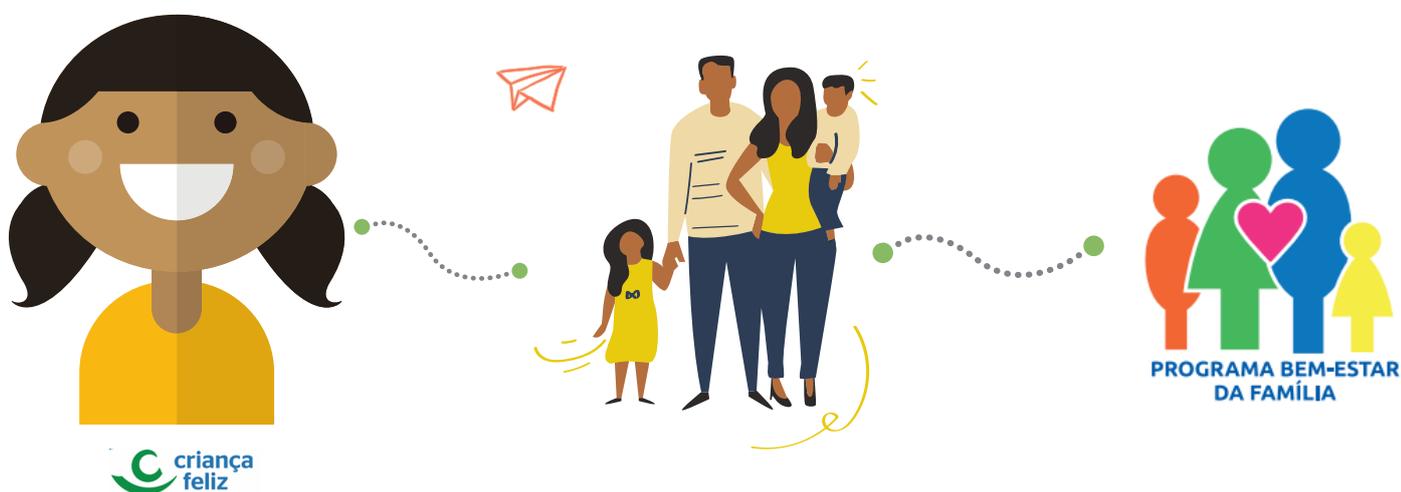
COMPETÊNCIA COMPARTILHADA

COMITÊ GESTOR – PONTOS FOCAIS DE CADA SECRETARIA



Promover o bem-estar da família em todo o curso de vida de maneira integral e sustentável com ações Intersetoriais de saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, esporte, meio ambiente entre outras.

ARTICULAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA



O atendimento a Primeira Infância na Assistência Social será desenvolvido com a execução do Programa Criança Feliz.

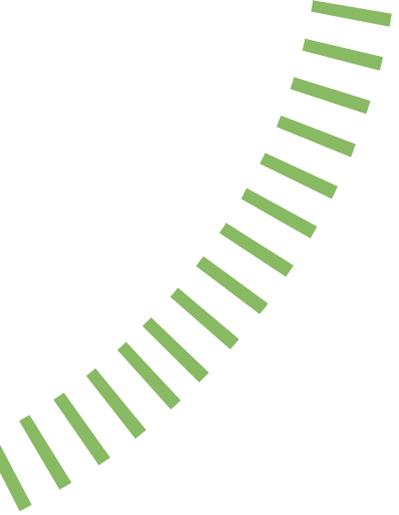
PÚBLICO -ALVO

O Programa Bem-estar da Família realiza um olhar 360° graus sob as famílias e atende todo curso de vida:



CAPÍTULO II

VISITA DOMICILIAR



IMPORTÂNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES

A visita domiciliar no trabalho com famílias proporciona conhecer melhor o dia-a-dia das famílias e a dinâmica em que vivem, e possibilita que diferentes serviços públicos cheguem as comunidades afastadas ou aos indivíduos que não conseguem acessá-los facilmente para aqueles que não conhecem diversos serviços públicos nos quais têm direito de acesso.

Na Política de Assistência Social, a visita domiciliar é reconhecida como uma ação que gera impacto na vida da população. Isto porque é vista como um meio capaz de promover e, em diferentes situações, garantir os direitos sociais das populações mais vulneráveis.



INSTRUÇÕES PARA VISITAS DOMICILIARES

1. Procure não fazer julgamentos sobre as situações encontradas no domicílio ou no território que você acompanha;
2. Evite vincular a família ao acesso algum benefício como cestas básicas, kit enxoval, alimentos, balas, doces, brinquedos, telhas, lonas, roupas ou qualquer benefício eventual. Quando tiver uma demanda repasse para a Equipe técnica do Programa.
3. Não prometa que você resolverá qualquer necessidade da família. O(a) supervisor(a) junto com os técnicos do CRAS é que devem mediar o acesso da família às demais políticas e serviços públicos de que necessitam;
4. Se identifique. Ofereça um “bom dia” ou “boa tarde” cordial. Peça permissão para entrar na casa e iniciar a visita e SORRIA sempre.
5. Se você deixou uma atividade a ser realizada durante a semana esse é o momento de perguntar como a atividade foi realizada? Se o cuidador teve dificuldades?
6. Não demore mais que 45 minutos em cada visita. Visitas longas tendem a perder de vista o objetivo e são cansativas. As pessoas podem não querer lhe receber em outro momento.
7. Use sempre o uniforme e o crachá do Programa Bem-estar para as visitas. É importante para as pessoas estabelecerem confiança com você.

8. Não utilize gírias ou palavrões durante as visitas. Importante estabelecermos um vocabulário que seja condizente com a realidade de cada família;

9. Não esqueça de levar materiais para anotações durante as visitas, pode ser que a família lhe traga alguma informação ou faça alguma solicitação que tenhas que reportar para supervisor ou Equipe Técnica.



FREQUÊNCIAS DAS VISITAS DOMICILIARES

As visitas do Programa Bem-Estar da Família devem acontecer semanalmente, conforme cronograma de visitas já planejado com o supervisor. É importante estabelecer com a família um dia e horário fixo para realização das visitas.

As visitas devem ter no máximo 45 minutos, caso ultrapasse esse tempo pode tornar-se cansativa e corre o risco da família não aceitar receber nova visita.

Cada visitador terá referência de até 30 famílias para acompanhamento, sendo que a mesma deve permanecer por até 6 meses no Programa. Esse tempo pode ser menor caso o visitador perceba que as demandas foram sanadas.

CAPITULO III

ATENDIMENTO



ATENDIMENTO

Tem por objetivo inserir os indivíduos ou, de um ou mais membros das famílias, em ações de serviços socioassistenciais, tais como: encaminhamentos para os serviços dos Sistema Único de Saúde, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas e encaminhamentos.

ATENDIMENTO X ACOMPANHAMENTO



Ações imediatas de prestação ou oferta de atenção. O atendimento é uma resposta qualificada a uma demanda apresentada pela família ou território.



Um conjunto de intervenções, continuadas e pactuadas entre os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e as famílias acompanhadas.

CAPÍTULO IV

PARTICIPAÇÃO

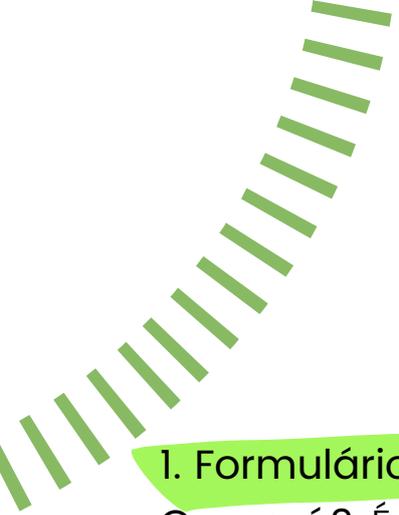


PARTICIPAÇÃO

As famílias são convidadas a participar do Programa por meio de uma carta de apresentação e autorização para uso de imagem em publicações oficiais. Após esse momento, iniciamos a fase de execução das visitas para Formulação e implantação do Plano de Ação Integrado da Família, na seguinte ordem de preenchimento:

- Anexo I: Carta de participação da Família;
- Anexo II: Formulário de Levantamento de informações da Família;
- Anexo III: Formulário de Registros dos Encontros;
- Anexo IV: Formulário Estudo de Caso Família;
- Anexo V - Plano de Ação Integrado da Família

Os formulários apresentados servem para coleta de informações e buscam traçar um perfil sobre a família que subsidiem ações futuras. Cada resposta evidenciado no Formulário de levantamento de informações pode gerar uma ação ou intervenção junto a rede de serviços do município.



FORMULÁRIOS

1. Formulário de Levantamento de informações da Família

O que é? É uma ferramenta de conhecimento das famílias, suas situações de vida e relações entre si e a comunidade, mas também pode ser utilizado para introduzir alguns assuntos sobre o desenvolvimento dos membros da família, acesso a serviços no território, orientações para o bem-estar, dentre outros. O seu preenchimento deverá ser concluído à medida que o visitador inicie as visitas domiciliares e vá estabelecendo uma relação profissional de confiança com a família. Pode incluir no planejamento das primeiras visitas um ou mais grupos de informações. As informações devem ser obtidas pelo visitador, por meio da observação e/ou perguntas dirigidas à família.

Quando utilizar? No primeiro atendimento à família.

2. Carta de participação da Família

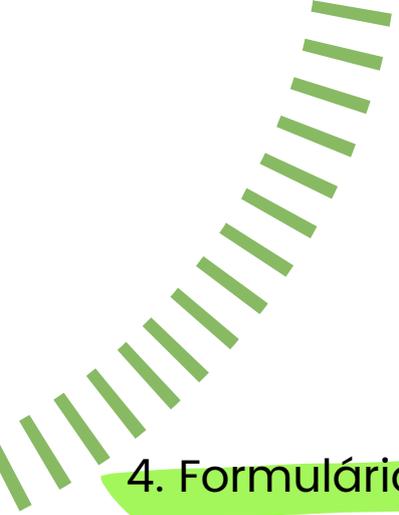
O que é? Documento que apresenta o Programa Bem Estar da Família e a maneira com que será executado.

Quando utilizar? Entregue à família na primeira visita de apresentação do Programa.

3. Formulário de Registros dos Encontros;

O que é? Instrumento de registro dos encontros, onde constará os participantes, objetivo da visita e as ações desenvolvidas com a família.

Quando utilizar? Gradativamente ao longo das visitas.



4. Formulário Estudo de Caso Família;

O que é? Formulário para estudo de casa das famílias atendidas, nele constará a caracterização da família, as potencialidades e fragilidades identificadas e quais as principais questões observadas que interferem na dinâmica familiar e que necessitem de encaminhamentos e/ou intervenção.

Quando utilizar? Quando o visitador identificar que a família apresenta demandas que é necessário um estudo com os demais técnicos para elaborar estratégias de atendimentos e encaminhamentos aos demais serviços públicos.

5. Plano de Ação Integrado da Família

O que é? Documento norteador para o planejamento com a família. Nele deverá constar os acordos estabelecidos entre visitador e família e prazos a serem cumpridos.

Quando utilizar? Gradativamente ao longo das visitas.

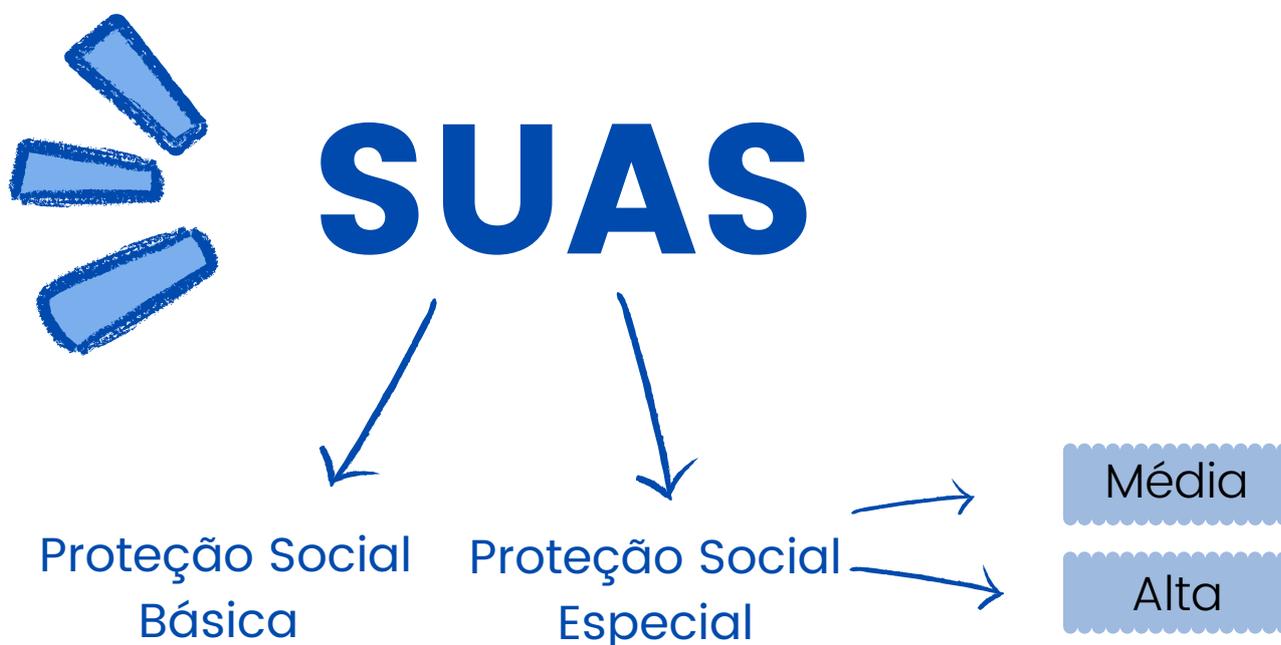
CAPÍTULO V

SERVIÇOS E PROGRAMAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL: O QUE É?

A Assistência Social é uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar.

Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.





SERVIÇOS E PROGRAMAS

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.



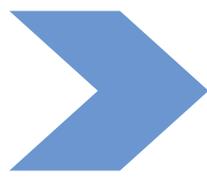
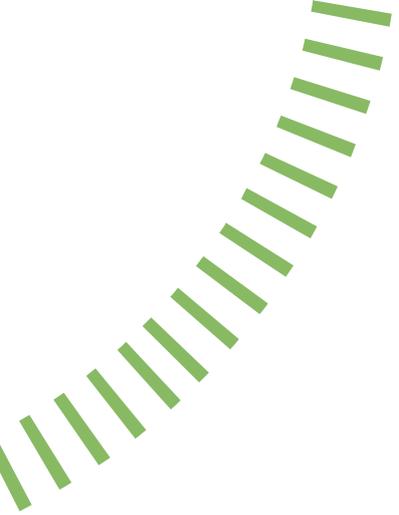
ONDE PROCURAR?



O **Centro de Referência de Assistência Social (Cras)** é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.



O **Cadastro Único (CadÚnico)** é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita. Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, você pode tentar participar de vários programas sociais. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre seu cadastro atualizado.

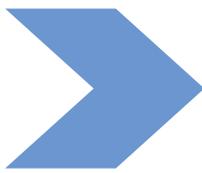
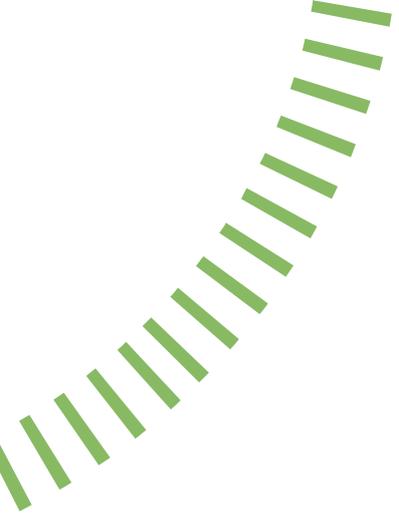


O **Sistema Municipal de Empregos – SIME**, tem como função auxiliar o profissional para a sua inserção no mercado de trabalho , procurando encaminhá-lo conforme a necessidade de cada empresa.

Os interessados precisam somente apresentar os documentos pessoais para se cadastrarem no SIME.



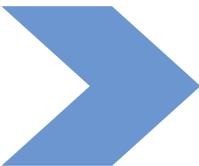
O **Jovem Aprendiz** é um programa que tem por objetivo apoiar e orientar o jovem que inicia no primeiro emprego na categoria de aprendiz. Projeto do governo federal, criado a partir da Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/00) com o objetivo de que as empresas desenvolvam programas de aprendizagem que visem a capacitação profissional de adolescentes e jovens com idade compreendida entre 14 e 24 anos.



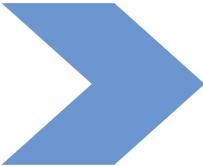
O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)** é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.



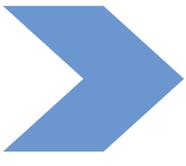
A **Abordagem Social** é um serviço que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas. O contato para acionar o serviço municipal é através do 156.



O Programa Municipal Abraço à Vida, tem como objetivo alertar a população sobre o crescente índice de suicídio que avança o Brasil, no estado e município. Possui equipe capacitada para trabalhar no junto aquelas pessoas que estão passando por problemas emocionais ou psicológicos e depressão. Atendimento 24h.



O Programa Municipal Abraço ao Jovem, atende jovens a partir dos 14 anos que estão passando por problemas emocionais ou psicológicos e depressão. Atendimento 24h.



O Programa Municipal Abraço à Mulher, é um serviço de apoio e proteção 24 horas às mulheres residentes no município, que necessitam de auxílio nas áreas de: prevenção, combate, assistência e garantia de direitos.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>